

REGULAMENTO DA CAMPANHA 2021 "BAYER IMPULSIONANDO SEU NEGÓCIO PCO"

1.0 - EMPRESA PROMOTORA

1.1 - Esta é uma campanha "Bayer Impulsionando seu Negócio PCO", promovida pela Bayer S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.459.628/0001-15, localizada na Rua Domingos Jorge, 1.000 – Socorro – São Paulo/SP, denominada promotora.

1.2 - A referida campanha não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.

2.0 - PRODUTOS PARTICIPANTES

Todos os produtos Bayer da linha profissional (PCO) comercializados em território nacional, em especial para o produto MAXFORCE® PRIME.

3.0 - PARTICIPANTES

Esta campanha é destinada a todo e qualquer empresa de dedetização, pessoa jurídica, domiciliada em território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento habilitada perante os requisitos legais.

4.0 - PERÍODOS DE PARTICIPAÇÃO

As participações nesta campanha serão válidas durante o período de 01/04/2021 a 31/05/2021.

5.0 - COMO PARTICIPAR

5.1 - Para participar da campanha, a empresa de dedetização interessada deverá realizar compra com valor mínimo igual ou superior a R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em produtos Bayer da linha profissional, incluindo no mínimo um display do produto MAXFORCE® PRIME contendo 4 seringas, adquiridos no mesmo distribuidor e dentro dos meses de abril e maio, para ter direito de participar na presente campanha, desde que, se cadastre no site www.impulsionandoseunegociopco.com.br.

5.1.1 - O cadastramento de uma ou várias notas fiscais que atinjam o valor mínimo acima de R\$ 2.700,00 (mil e duzentos reais) contendo os produtos participantes da campanha, adquiridos no mesmo distribuidor e dentro dos meses de abril e maio, dará direito a participação após o cadastramento no site da campanha, mediante a disponibilização de uma vaga no curso online PROGRAMA DE GESTÃO PARA EMPRESAS CONTROLADORAS DE PRAGAS, com acesso aos 4 módulos do curso (Finanças, Precificação, Gestão comercial e Gestão de Negócios), sob o valor do total cadastrado nos meses da campanha, com limite de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) nos meses (equivalente a 5 vagas no curso online) para o participante.

5.1.2 - Em hipótese alguma poderão ser somadas notas fiscais de diferentes distribuidores para atingir o valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em produtos Bayer da linha profissional.

5.2 - De posse da nota fiscal contendo os produtos participantes da campanha, o cliente deverá se cadastrar no site da campanha, informar os dados solicitados.

5.2.1 - As informações serão validadas dentro do período da campanha pela empresa promotora, sendo disponibilizado uma vaga no curso online PROGRAMA DE GESTÃO PARA EMPRESAS CONTROLADORAS DE PRAGA com acesso aos 4 módulos do curso (Finanças, Precificação, Gestão comercial e Gestão de Negócios),, mediante ao preenchimento completo das condições de participação estabelecidas neste regulamento.

5.2.2 - O participante terá direito a no máximo 5 vagas no curso online da campanha, dentro do bimestre, ou seja, equivalente ao máximo de R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) em compras no bimestre.

VALOR (R\$) ACUMULADO DE NOTAS	QUANTIDADE DE VAGAS NO CURSO
R\$ 2.700,00, tendo 1 MAXFORCE® PRIME	01 VAGA
R\$ 5.400,00, tendo 2 MAXFORCE® PRIME	02 VAGAS
R\$ 8.100,00, tendo 3 MAXFORCE® PRIME	03 VAGAS
R\$ 10.800,00, tendo 4 MAXFORCE® PRIME	04 VAGAS
R\$ 13.500,00, tendo 5 MAXFORCE® PRIME	05 VAGAS

5.3 - Cada nota fiscal poderá ser cadastrada uma única vez em toda campanha, sendo que, em caso de cadastramento repetitivo do mesmo número de nota fiscal, o mesmo será desconsiderado e valerá apenas o cadastramento realizado primeiro.

5.3.1 - Não serão aceitas para participação as notas fiscais emitidas com preenchimento a mão, assim como qualquer documento fiscal, seja ele nota, cuja emissão não esteja de acordo com os requisitos estabelecidos no presente regulamento (compra de produtos participantes, efetuada por pessoa jurídica, no período da campanha, em estabelecimento comercial, físico ou virtual, localizado em território nacional) e/ou não possam ser validadas, mediante consulta aos órgãos oficiais.

5.3.2 - O participante poderá participar com quantos comprovantes fiscais de compras desejar, desde que, cada um deles atenda às condições de participação previstas neste regulamento, em especial incluindo no mínimo um produto MAXFORCE® PRIME contendo 4 seringas na referida NF a cada R\$ 2.700,00 de notas acumuladas.

5.6 - A empresa promotora não se responsabiliza por possíveis incorreções no preenchimento do cadastramento por parte do participante.

5.7 - A empresa promotora resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar via e-mail o reenvio da nota fiscal cadastrado na campanha para confirmar a veracidade do cadastro sobre os produtos participantes da campanha para obtenção da vaga do curso online. Caso o participante não envie a nota fiscal cadastrado, em até 5 (cinco) dias corridos contados da solicitação, para verificação da empresa promotora, o mesmo será impedido de participar da campanha.

5.8 - Em caso de dúvidas, a empresa controladora de pragas poderá entrar em contato por e-mail: contato@impulsionandoseunegociopco.com.br, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial (horário oficial de Brasília).

6.0 - DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 - Serão desclassificadas automaticamente da campanha, as inscrições das empresas controladoras de pragas que:

- I. Não comprovarem a aquisição dos produtos participantes na mesma distribuidora, o que será verificado mediante ao upload legível da(s) nota(s) Fiscal(is) cadastrado(s), na forma estabelecida neste Regulamento;

- II. Estar incluído na lista daqueles que se encontram proibidos de participar desta campanha, em razão da existência de algum vínculo com a empresa, nos termos descritos no item 6.2 abaixo.

6.2 - Não poderão participar da campanha pessoas físicas e/ou empresas fora do ramo de dedetização.

6.3 - Os participantes poderão ser excluídos da campanha em caso de fraude devidamente comprovada e documentada, sob o não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência do fornecimento de informações falsas, incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras da campanha. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

7.0 - DISPONIBILIZAÇÃO DO CURSO ONLINE

7.1 - A vaga disponibilizada para o curso online PROGRAMA DE GESTÃO PARA EMPRESAS CONTROLADORAS DE PRAGA destina-se exclusivamente aos CPFs sinalizados por e-mail pela empresa de dedetização no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados após a validação pela empresa promotora. O curso online será disponibilizado no mês de junho.

7.2 - A responsabilidade da empresa promotora com os participantes encerra-se no momento da entrega da vaga e realização do curso online, a que tem direito, não cabendo ao participante discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da campanha.

7.3 - O curso online, disponibilizado pela empresa promotora aos participantes, por meio desta campanha, não possuem limites.

7.4 - O curso online disponibilizado aos participantes, descrito neste Regulamento não está sujeito a qualquer tipo de álea, sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada.

7.5 - A empresa promotora não poderá ser responsabilizada por perda, furto, roubo, atrasos ou preenchimento incorreto dos requisitos obrigatórios por parte do participante da presente campanha, e reservam-se o direito de cancelar a vaga no curso online ou alterar o presente regulamento, em casos de caso fortuito ou força maior.

7.6 - Os participantes que reivindicarem a vaga no curso online, objeto desta campanha, concordam e declaram estarem cientes de que são de suas exclusivas responsabilidades fornecer informações verdadeiras, exatas, atuais e completas sobre si, e que, na hipótese de deixarem de seguir os termos e regras previstos neste regulamento, seus cadastros poderão ser imediatamente desconsiderados e nenhum reembolso será devido.

8.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O regulamento da campanha estará disponibilizado no site www.impulsionandoseunegociopco.com.br.

8.2 - Em nenhum momento a empresa promotora ou as demais empresas envolvidas na campanha serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto

processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à campanha, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

8.2.1 - A empresa promotora reserva o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta campanha ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

8.2.2 - Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela empresa promotora.

8.3 - A participação na presente campanha caracteriza, por si, a aceitação por parte dos participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento, incluindo a coleta e armazenamento dos dados cadastrais para viabilizar o cumprimento deste regulamento, bem como quaisquer obrigações legais decorrentes da campanha.

8.4 - Os participantes autorizam, sem qualquer ônus ou contrapartida / remuneração / indenização, o uso gratuito de seus nomes, vozes e fotografias/imagens – inclusive aqueles captados durante o período desta campanha pela empresa promotora, em qualquer tipo de mídia e formato, para fins de divulgação desta campanha, pelo período máximo de 1 (um) ano, a contar do início desta campanha, no território nacional.

8.5 - Esta campanha, assim como este regulamento poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pela empresa promotora, a seu exclusivo critério, bem como por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da campanha.

8.5.1 - A empresa promotora reserva-se o direito de alterar unilateralmente os termos, prazos e condições deste regulamento a qualquer momento.

8.6 - A Bayer se reserva ao direito de encerrar a campanha a qualquer momento, desde que informe às empresas participantes o seu encerramento com 3 (três) dias de antecedência.

8.7 - As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente campanha serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes da empresa promotora, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

8.8 - Fica, desde já, eleito o foro central da comarca da empresa promotora, para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente campanha.

Fim do regulamento.